



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.316

Cria fonte de recurso em conta de despesa vinculada à atividade existente no Orçamento corrente do Fundo Municipal de Saúde do Carmo e abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.995 de 30 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Plano de Contas de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, a fonte de recurso (20), em categoria econômica vinculada à atividade existente no Orçamento Corrente, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓDIGOS		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
0801.1030200252.780	3190.16.00	20

Art. 2º Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo II, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo II.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo, 12 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO II
DECRETO N.º 5.316

PROG. DE TRABALHO	COD. RED	NAT. DESP.	FONTE REC.	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0801.1030200252.780	185	3390.39.00	20	12.000,00	
0801.1030200252.780	344	3190.16.00	20		12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.316 de 12/02/19

PUBLICADO em 13/02/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição nº 1.185.